

MEIO AMBIENTE 

CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

LT ESTREITO – FERNÃO DIAS
Processo IBAMA nº 02001.005087/2014-31
Leilão ANEEL nº 001/2014

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA

Integração Ambiental para as Equipes de Topografia

Instrutores:
Keyla Cristine Costa – Gestora Ambiental

Conheça o Empreendimento

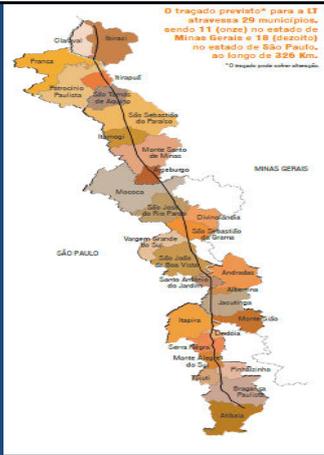
A CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A é uma sociedade de propósito específico (SPE), constituída pelas empresas Elecnor Transmissão de Energia S.A. (ETESA) e a Companhia Paraense de Energia (COPEL), as quais consorciadas, foram vencedoras do Lote F do Leilão ANEEL 001/2014.

A Elecnor do Brasil será a empresa responsável pelo processo de licenciamento, atividades fundiárias, estudos de engenharia e construção da LT.



Características Gerais das Linhas de Transmissão

- Tensão de Operação: **500kV**
- Comprimento total estimado do empreendimento: **326km**
- Largura máxima da Faixa de Servidão: **60m (30mx2)**



Trabalho de Topografia

A atividade de topografia ora tratada tem por objetivo prover a locação dos vértices da LT Estreito – Fernão Dias. Tais serviços são executados mediante a abertura de picadas

na vegetação presente na área do traçado que se encontra

em fase de estudo para ajustes

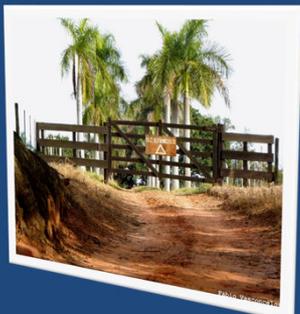
finos. Dessa forma, os procedimentos

a serem aplicados deverão atender às condições listadas a seguir.



➤ É importante o reconhecimento prévio da área onde serão realizados os trabalhos de implantação do traçado, visando minimizar os possíveis impactos ao meio ambiente.

➤ A equipe de fundiário deve fornecer à equipe de topografia as devidas Autorizações de Passagem, documento esse onde os proprietários formalizam suas permissões para os estudos necessários dentro de cada propriedade.



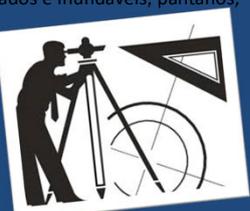
- A entrada das equipes em qualquer propriedade só será possível com a devida autorização de passagem.
- Caso mesmo portando a Autorização de Passagem, no momento da entrada nas propriedades haja algum tipo de impedimento por parte dos proprietários, a equipe do fundiário deverá ser imediatamente notificada:
 - Dr. Daniel– Coordenador Fundiário
 - Contato: (21) 9 7927-1006



- Cada equipe deverá portar obrigatoriamente:
 - Uma cópia plastificada da AAP;
 - Lista de contatos dos responsáveis pelo meio ambiente e fundiário;
 - Autorizações de passagem;
 - Autorização para serviço topográfico dentro das unidades de conservação.



- A locação deverá levar em conta as condições geológico-geotécnicas, observando-se as seguintes condições:
 - Torres, estruturas de suporte e estais, sempre que possível, não deverão ser implantadas sobre Áreas de Preservação Permanente – APP (margem de rios, mata ciliar, etc.);
 - Evitar a locação em terrenos alagados e inundáveis, pântanos, brejos, mangues e margens de rios;
 - Terrenos estáveis.



Autorização de Abertura de Picada (AAP)

Nenhuma abertura de picada poderá ser executada sem a autorização do órgão ambiental competente, que no caso da CANTAREIRA é o IBAMA.

A validade da AAP nº 994/2014 é de 360 dias, contados a partir de 25 de setembro de 2014. O não cumprimento das condições contidas nela implicará em sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condições Gerais

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, Resolução CONAMA 369/2006 e outras legislações estaduais e municipais pertinentes.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e,
 - Graves riscos ambientais e de saúde.

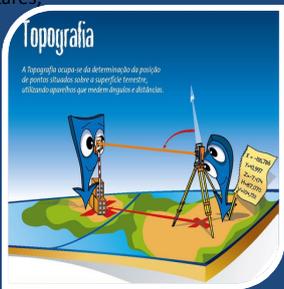
- Perante o IBAMA a CANTAREIRA é a única responsável pelo cumprimento das condições/procedimentos previstos na AAP.



Condições Específicas

➤ A supressão da vegetação para a abertura de picada, deverá ser com largura máxima de 1,0 metro ao longo da extensão da LT, totalizando uma área de 7,2027 hectares;

➤ A abertura de picada deverá restringir-se ao necessário para garantir as condições operativas das atividades topográficas, estudos geológicos e ambientais, devendo ocorrer exclusivamente nas áreas declaradas ao IBAMA;



➤ Não é permitido o uso de fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material proveniente da supressão, nem a aplicação de herbicidas ou de produtos químicos de qualquer espécie para erradicação da vegetação;

➤ Na existência de indivíduos arbóreos de grande porte (DAP > 10 cm) no eixo das atividades, ou que sejam ameaçados ou protegidos por lei, é necessário realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos;



➤ A CANTAREIRA e/ou a empresa responsável pelos serviços topográficos somente poderão executar as atividades com a permissão dos proprietários das áreas e no interior e Unidade de Conservação (UC) deve ter a anuência da administração da unidade.

➤ Após o término das atividades deverá ser encaminhado ao IBAMA, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo os registros fotográficos dos locais onde houve corte de vegetação natural para abertura de picada.

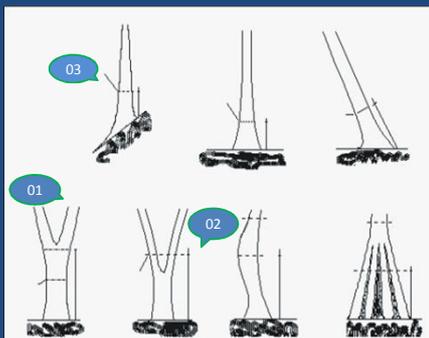


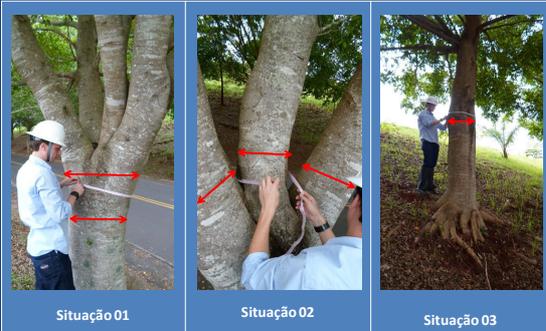
Relatório das Atividades

➤ Itens que deverão compor relatório das propriedades onde houve atividade de topografia:

- Nome da propriedade;
- Município;
- Coordenada;
- Nome do proprietário;
- Autorização datada e assinada e a data da realização dos trabalhos.

Cálculo de DAP





DAP < 30 cm de circunferência poderá ser suprimido

Registro das Atividades

Semanalmente deverá ser enviado para o setor de meio ambiente os relatórios de atividades desenvolvidas em cada propriedade, tanto em meio físico quanto em meio digital. O fluxo de informações ocorrerá da seguinte forma:

- Nas sextas-feiras o Encarregado enviará para o Técnico Valdeci as planilhas de campo preenchidas com suas respectivas fotos



das propriedades acessadas na semana vigente, este por sua vez fará as correções necessárias, lançará no relatório, providenciará a impressão deste e colherá a assinatura do Encarregado.

- Também nas sextas-feiras, o Valdeci enviará os relatório originais da semana anterior que foram corrigidos e assinados para a profissional de meio ambiente Keyla Cristine.

Gestão de Resíduos

Todo e qualquer resíduo gerado durante as atividades de topografia deverá ser gerenciado de maneira tal que não cause danos à saúde humana e ambiental.

Os resíduos comumente gerados são: plásticos, orgânicos, metais e pilhas. Eles deverão ser armazenados temporariamente por classe, em recipientes apropriados, mantendo permanentemente limpas as áreas.

Deverão estar nos veículos até que sejam encaminhados para a destinação final.



A destinação final deverá ser da seguinte forma:

- Classe I – Perigosos: Encaminhados ao fornecedor ou ponto de coleta, recolhendo assinatura no termo de devolução;
- Classe II A e II B – Não Perigosos (Inertes e Não Inertes): Encaminhar no local indicado pela prefeitura (sistema de coleta pública), seja aterro sanitário, aterro controlado, usina de reciclagem, associação de catadores de resíduos recicláveis ou lixão.



Classe	Resíduo	Armazenamento	Destinação
Classe II B – Não Perigoso	Plástico	Saco plástico	Coleta Pública
Classe II A – Não Perigoso	Orgânico	Saco plástico em recipiente com tampa	Coleta Pública
Classe II A – Não Perigoso	Papel	Saco plástico	Coleta Pública
Classe I - Perigoso	Pilhas	Recipiente plástico com ventilação	Pontos de Coleta ou revendedor

Não será permitido queimar ou enterrar o lixo nas frentes de abertura de picadas.

Cuidados com a Fauna Silvestre

Quando do acesso da equipe de topografia na vegetação para execução da abertura de picada, sugere-se a emissão frequente de algum tipo de ruído (palmas, apitos, etc.) a fim de afugentar possíveis animais silvestres que possam se localizar no entorno. Não é permitido qualquer contato, captura ou moléstia com qualquer animal silvestre encontrado durante a execução da referida atividade.



Caçar é CRIME!
Lei 9.605 - Art. 29
Detenção de 6 meses a 1 ano e multa

Cuidados com a Segurança do Trabalhador

Todos os colaboradores deverão utilizar os devidos Equipamentos de Proteção Individual (capacete, bairha para facão, luvas, óculos, protetor solar, perneira, bota, calça e camisa de manga longa).

Evitar a proximidade entre colaboradores munidos com facão ou foice; Pré-avaliar o corte/poda de cipós; Atenção

com animais peçonhentos; Possuir telefones de contatos emergenciais na região (hospitais que disponham do soro antiofídico).



Contatos

- Gabriela Tavares
gabriela.tavares@elecnor.com
(21) 9 8110-3870 / (21) 3171-7004 ramal 7046
- Kelysson Freitas Amparado
kelysson.freitas@elecnor.com
(21) 9 9584-0581 / (21) 3171-7004 ramal 7069
- Keyla Cristine Costa
keyla.costa@elecnor.com
(21) 9 9679-9483 / (21) 3171-7004 ramal 7028
